



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

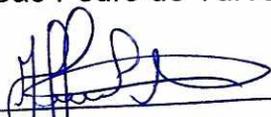
02.- Poder Executivo
02.02.00.-Secretaria da Administração e Finanças
02.02.01.- Administração
04.122.0003.2.004
31
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total..... 5.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

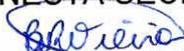
02.- Poder Executivo
02.02.00.- Secretaria da Administração e Finanças
02.02.01.- Administração
04.122.0003.2.004
29
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica 5.000,00
Total..... 5.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 13 de março de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete